

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



Resolução nº 10 de 28 de setembro de 2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros Extraordinários oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Santo Amaro, em Reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2023, na Casa dos Conselhos, situada à Praça da Purificação, nº08, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1336/98 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal 4.320/64, nos artigos 71 á 74, determina que os recursos financeiros transferidos aos fundos especiais na forma de repasse fundo a fundo, deverão ser entendidos no ano subsequente como superávit financeiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023, dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CONSIDERANDO o Art. 1º da PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023, que autorizada aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos fundos de assistência social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023, nos termos desta Portaria.

CONSIDERANDO o Art. 2º da PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023, que estabelece que a reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Portaria será destinada à realização das ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou, observando-se, no que couber, diante do contexto pós-pandêmico de COVID-19.

CONSIDERANDO as planilhas em anexo discriminadas com os Saldos dos recursos financeiros extraordinários a possíveis de reprogramação, que estão em suas respectivas contas correntes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos financeiros, existentes nas contas correntes relacionados abaixo, objetivando garantir a continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos.

a) Especificação das contas correntes com saldos a reprogramar de recurso financeiro extraordinário:

BANCO	AGENCIA	Nº CONTA CORRENTE	NOME DA CONTA CORRENTE	SALDO	
001	BRASIL	1660	38375-9	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PORT. 369	R\$ 77.988,30
001	BRASIL	1660	38376-7	AÇÕES DO COVID NO SUAS-EPI-PORT.369	R\$ 2.286,95
001	BRASIL	1660	38378-3	AÇÕES DO COVID NO SUAS-EPI-PORT.369	R\$ 26.844,10
TOTAL A REPROGRAMAR				107.119,35	
TOTAL A SER UTILIZADO				107.119,35	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



b) A respectiva reprogramação dos saldos será executada na complementação financeira para cobertura de despesa de pagamento de pessoal das equipes de referências do SUAS deste município, que atuam tanto na proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, como também no programa socioassistencial Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, conforme Plano de execução de recurso apresentado a este Conselho Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Amaro, 28 de setembro de 2023.

.....
Eliana Nascimento dos Santos
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Homologado em 28/09/23

Miriam do Nascimento Silva
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
DECRETO: 009/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS – COVID19

Recursos repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO DE EXECUÇÃO – 2023

PRESTAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COFINANCIADOS, CORRESPONDENTE A CADA PISO DE PROTEÇÃO, DE FORMA CONTINUA, OU SEJA, SEM INTERRUPTÃO.

A PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO NÃO EXECUTADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA PARA Apreciação DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÓS PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVE APLICAR O SALDO REPROGRAMADO DENTRO DE CADA NÍVEL DE PROTEÇÃO EM QUE FOI REPASSADO E VINCULAR AOS SERVIÇOS (PORTARIAS Nº 440 E 442/2005)

DEVOLVER, AO FNAS, O RECURSO FINANCEIRO ACUMULADO EM DECORRÊNCIA DA NÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE SUA INTERRUPTÃO OU DA NÃO APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE OS SALDOS PROVENIENTES DE RECEITAS OBTIDAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DESSES RECURSOS.

AMARO 1822

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



75 3241-0808

Prça da Purificação, nº 08. Santo Amaro - BA

smdsh2021@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Informação do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Município	Santo Amaro
Estado	Bahia
Endereço	Praça da Purificação, nº 08
CEP	44200-000
Nº de Habitantes:	60.131
Porte do município	Médio Porte
Habilitação	Gestão Plena
Nome do Órgão Gestor	Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Nome da Gestora	Miriam do Nascimento Silva
Telefone	(71)99917-2864
Fax	-
E-mail	Smdsh2021@gmail.com
Ano de Execução	2023

AMARO 1822

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO**



☎ 75 3241-0808
📍 Praça da Purificação, nº 08. Santo Amaro - BA
✉ smdsh2021@gmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
902FCB3397C6DF3E91F670197C7AB781

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



**DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
REPROGRAMADOS**

COFINANCIAMENTO FEDERAL

Conta Corrente 38375-9 (ações do COVID no SUAS para acolhimento – Portaria 369)

RECEITA (Saldo)	DESPESAS	
	ELEMENTO DE DESPESAS	PREVISÃO DE GASTO – (R\$)
R\$77.988,30	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	10.488,19
	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado -	67.500,11
	VALOR TOTAL A EXECUTAR	77.988,30

Conta Corrente 38376-7 (ações do COVID no SUAS-alimento – Portaria 369)

RECEITA (Saldo)	DESPESAS	
	ELEMENTO DE DESPESAS	PREVISÃO DE GASTO – (R\$)
R\$2.286,95	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	
	3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado -	2.286,95
	VALOR TOTAL A EXECUTAR	2.286,95

Conta Corrente 38378-3 (ações COVID no SUAS-EPI- Portaria 369)

RECEITA (Saldo)	DESPESAS	
	ELEMENTO DE DESPESAS	PREVISÃO DE GASTO – (R\$)
R\$26.844,10	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	
	3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado -	26.844,10
	VALOR TOTAL A EXECUTAR	26.844,10

TOTAL GERAL 107.119,35

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO**



75 3241-0808

Praça da Purificação, nº 08. Santo Amaro - BA

smdsh2021@gmail.com